

Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Cáceres

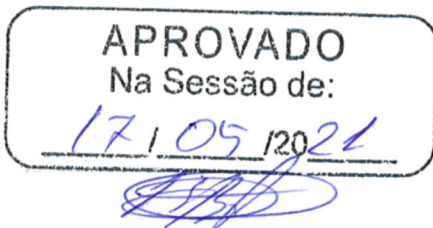
LEITURA NA SESSÃO

17/05/21

PROTOCOLO Em 03/05/2021 Hrs 13:15 SobNº 1540 Ass.: Poliana Silva		Projeto De Lei	Nº 345/2021	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
		Projeto De Resolução		
		Requerimento		REJEITADO
	X	Indicação		Presidente da Câmara
		Moção		
		Emenda		

Autor: Vereador Marcos Ribeiro

Partido: PSDB



O Vereador que abaixo subscreve, solicita à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente a Exma. Senhora **Prefeita Antônia Eliene Liberato Dias** consubstanciado na seguinte **Proposição Plenária**:

Temática: Recapeamento asfáltico e implementação de ciclovias (conforme previsto no Plano de Mobilidade Urbana de Cáceres) na Rua da Maravilha, Bairro Cavallhada, Cáceres/MT.

Excelentíssima Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, parabenizamos Vossa Excelência pela maestria em vossos trabalhos. Aproveitamos esta oportuna oportunidade de amistoso contato para informar que diversos munícipes procuraram este vereador solicitando as seguintes medidas:

1) **Recapeamento asfáltico de toda a Rua da Maravilha, Bairro Cavallhada, Cáceres/MT.**

2) **Implementação da Ciclovias na Rua da Maravilha, conforme Plano de Mobilidade Urbana (PMUC) de Cáceres/MT.**

A indicação do recapeamento asfáltico se faz necessária uma vez que a referida rua se encontra em estado degradante, com muitos buracos ocasionados pela ação do tempo e das chuvas. Desta maneira o bom e correto tráfego de veículos fica prejudicado, colocando em risco os motoristas e pedestres que se utilizam da via, a qual se localiza em um trecho muito movimentado da cidade.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

Ademais, a Rua da Maravilha é muito frequentada na cidade por quem pratica exercícios físicos como caminhada, corrida e ciclismo. Contudo, além de contar com inúmeros buracos, mato e lama que impossibilitam o bom tráfego para o pedestre, a rua não possui uma ciclovia, ou seja, um local apropriado para a prática de esportes.

Nesse sentido, vale frisar que **existe um Plano de Mobilidade Urbana de Cáceres/MT (PMUC) e que a Rua da Maravilha se encontra na relação de vias cicláveis que estão aptas a implementação da infraestrutura cicloviária**, conforme **Doc. anexo**. O Plano de Mobilidade propõe que as **calçadas sejam adequadas**, em ambos os lados, em toda sua extensão, sem interrupção para que a prática de caminhada seja ideal. Ademais, o PMUC recomenda instalar uma **ciclovía bidirecional à sua direita**, com separação física que pode ser feita por meio de canteiros floridos e serviços de jardinagem.

É de conhecimento de todos que Cáceres é carente de um local adequado para as pessoas se exercitarem, sendo que os esportistas se arriscam nas vias, correndo risco de serem atropelados entre outros perigos. Logo, considerando a extrema necessidade e que considerando que já existe um projeto para implementação da ciclovia, pedimos que o mesmo seja executado o mais rápido possível.

Agradecemos antecipadamente a valiosa atenção, nos colocamos diuturnamente à disposição e elevamos nossa distinta consideração.

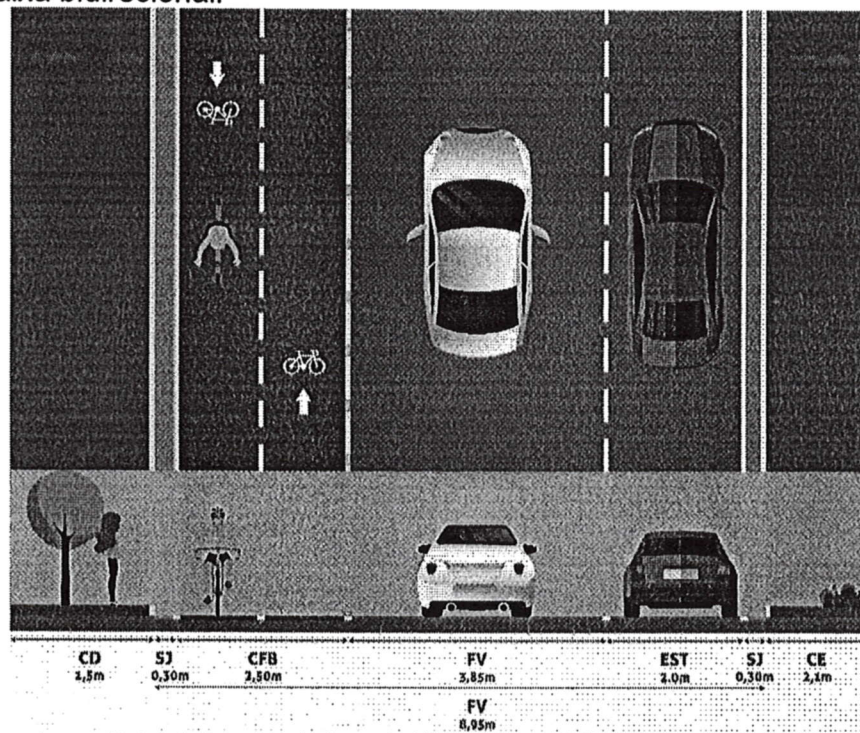
Atenciosamente,

Cáceres/MT, 03/05/2021

MARCOS RIBEIRO
PSDB

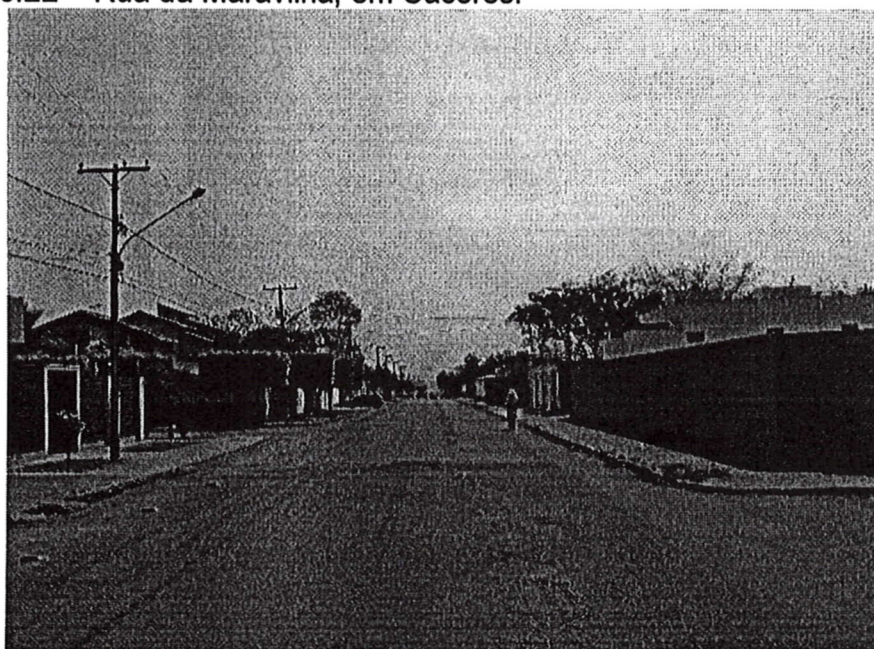
infraestrutura viária, decorre do fato de uma grande parte de cidadãos cacerenses adotá-la como a preferida para prática do exercício de caminhada e a pedaladas.

Figura 3.21 – Proposta para a rua 13 de Junho: mão única, com estacionamento e ciclofaixa bidirecional.



Fonte: O Autor (2018).

Figura 3.22 – Rua da Maravilha, em Cáceres.

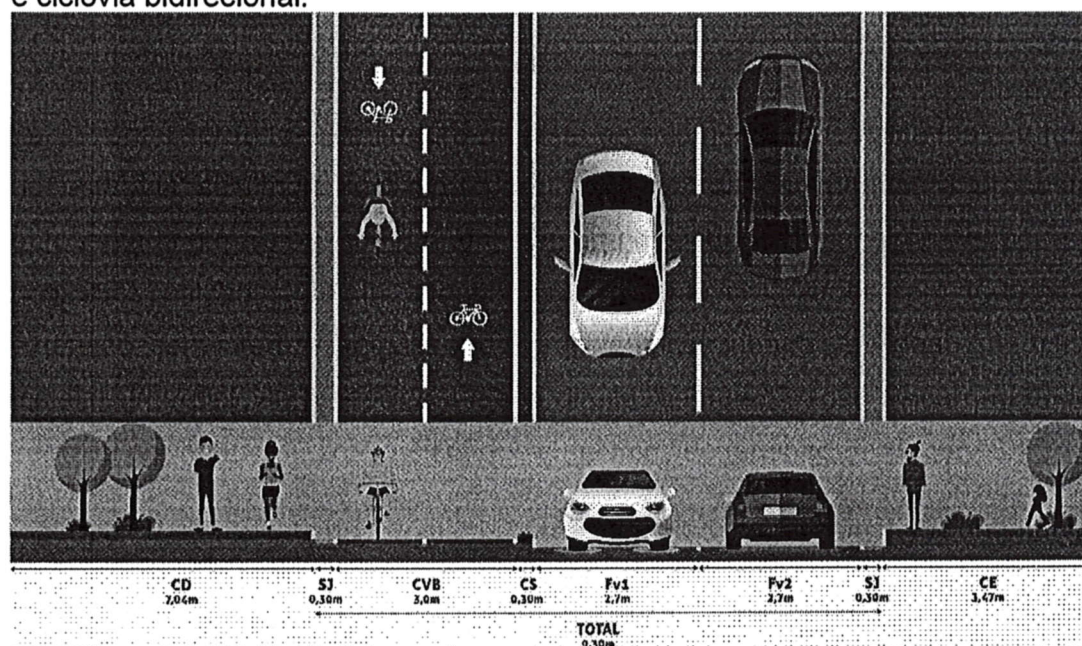


Fonte: O Autor (2018).

Esta via conta com uma separação de pista, à base de tachas de sinalização que não deixa claro se é uma ciclofaixa ou espaço para estacionamento, confundindo os usuários. Em função desta confusão, acrescido ao fato de que as suas calçadas, apesar de largas, são irregulares e apresentam obstáculos, principalmente, mato ou lama. Dessa maneira, os praticantes de exercícios físicos acabam caminhando pela separação, enquanto os ciclistas ocupam as faixas de rolamento.

Considerando-se a largura da pista de rolamento, das calçadas e o fato de esta via ser muito utilizada para a prática da caminhada, a proposta apresentada é mais ousada, porém, sem grandes custos financeiros. Propõe-se que suas calçadas sejam adequadas, em ambos os lados, em toda sua extensão, sem interrupção para que a prática de caminhada seja ideal. Ademais, instalar uma ciclovia bidirecional à sua direita, com separação física que pode ser feita por meio de canteiros floridos e serviços de jardinagem (Figura 3.23).

Figura 3.23 – Proposta para a rua da Maravilha: mão dupla, sem estacionamento e ciclovia bidirecional.

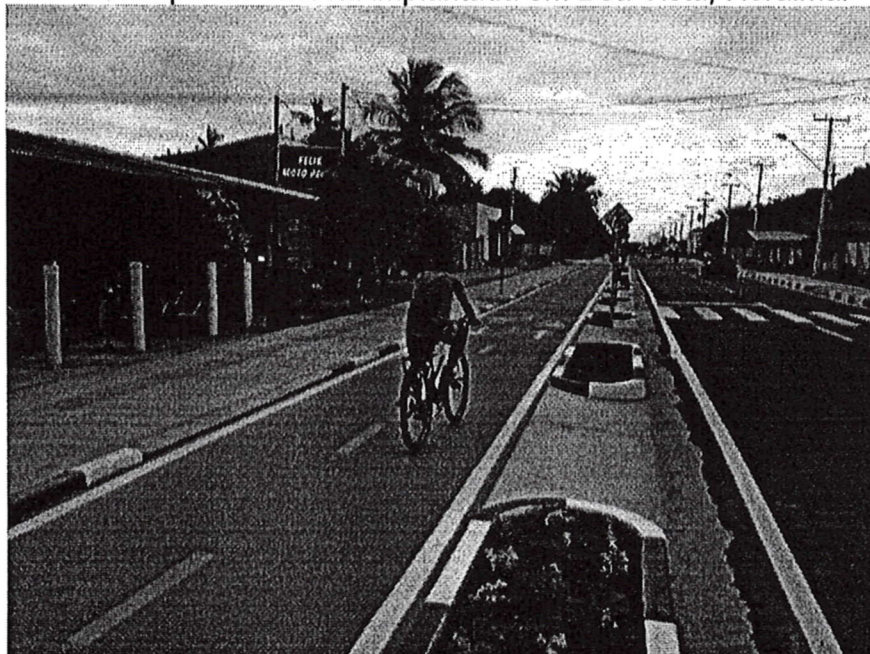


Fonte: O Autor (2018).

Esta proposta fora inspirada na ciclovia implantada em Boa Vista – RR (Figura 3.24) (G1 RR, 2016), que respeitou os acessos às residências, separou pedestres e praticantes de caminhada e de corridas dos ciclistas e, estes, do

trânsito de veículos. Sem contar a beleza paisagística, a atratividade e conforto que tal estrutura oferece.

Figura 3.24 – Exemplo de ciclovia implantada em Boa Vista, Roraima.



Fonte: Jackson Félix; G1 RR (2016).

Já a rua dos Tuiuiús (Figura 3.25) é uma via coletora que liga duas importantes avenidas: a Talhamares e a Getúlio Vargas. De mão dupla e com estacionamento em ambos os lados, esta via mede 10,30 m de pista de rolamento e é comercial, inclusive com bares e lanchonetes que funcionam no período noturno.

Por esta classificação e por ser rota de desejo para se atingir vários pontos da cidade, tanto por usuários de veículos motorizados quanto de tração humana, a proposta para a rua dos Tuiuiús é que a ela receba a implementação de uma ciclofaixa bidirecional em seu lado direito, mantendo a permissão de estacionar no lado esquerdo e torna-la via com mão dupla (Figura 3.26).

Além das ruas apresentadas até o momento, três avenidas mereceram atenção especial, não só por serem as vias mais largas da cidade, mas por terem fluxo e importância no trânsito urbano. São elas: Talhamares, Tancredo Neves e 7 de Setembro.

Plano de Mobilidade Urbana de Cáceres - MT PMUC

ANEXO ÚNICO



Cáceres - MT, abril de 2019



Cáceres
Governo Municipal

Fundação

FAESP

APÓIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso

Quadro 6.5 – Propostas de infraestruturas cicloviárias para as vias cicláveis, conforme a largura da pista de rolamento.

ORD.	NOME DA VIA	MENOR LARGURA*	PROPOSTA DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA
1	Rua Via Aeroporto	8,17 m	Ciclovia bidirecional, no lado direito.
2	Tancredo Neves	11,35 m	Conforme apresentado no Capítulo 3.
3	Dona Albertina	7,09 m	Ciclofaixa bidirecional, no lado esquerdo.
4	7 de Setembro		Conforme apresentado no Capítulo 3.
5	Santos Dumont	9,39 m	Conforme apresentado no Capítulo 3.
6	Aderbal Michels	8,05 m	Conforme apresentado no Capítulo 3.
7	Camélias	8,14 m	Ciclofaixa bidirecional, do lado direito.
8	Verdureiros	8,19 m	Ciclofaixa bidirecional, do lado direito.
9	Mal. Floriano	8,10 m	Ciclofaixa bidirecional, do lado direito.

10	Joaquim Murtinho	9,13 m	Ciclofaixa bidirecional, do lado direito.
11	Santa Laura do Vicuna	7,04 m	Ciclofaixa bidirecional, do lado direito.
12	Do Retiro	7,08 m	Ciclofaixa bidirecional, do lado esquerdo.
13	Pedro Alexandrino de Lacerda	8,08 m	Ciclofaixa bidirecional, do lado direito.
14	Espanha	8,13 m	Ciclofaixas unidirecionais, no Dom Máximo e bidirecional, do lado direito no resto.
15	Da Maravilha	9,00 m	Conforme apresentado no Capítulo 3.
16	Das Borboletas	6,91 m	Ciclofaixa unidirecional, do lado direito.
17	Riachuelo	7,12 m	Ciclofaixa bidirecional, do lado esquerdo
18	General Osório	4,40 m	Conforme apresentado no Capítulo 3.
19	13 de Junho	8,95 m	Conforme apresentado no Capítulo 3.
20	Comte. Balduino	5,99 m	Faixa compartilhada (a curto prazo).
21	Costa Marques	8,80 m	Ciclofaixa bidirecional, do lado direito.
22	Mal. Castelo Branco	7,63 m	Ciclofaixa bidirecional, do lado direito.
23	São João	10,09 m	Ciclovía bidirecional, do lado direito.
24	Pe. Cassemiro	7,00 m	Conforme apresentado no Capítulo 3.
25	José Pinto de Arruda	9,17 m	Ciclofaixa bidirecional, do lado direito.
26	Europa/Ramieres	7,06 m	Ciclofaixa bidirecional, do lado esquerdo.
27	Laterais da BR 070	9,08 m	Ciclofaixa unidirecional, ao lado do canteiro central.
28	Talhamares	13,90 m	Conforme apresentado no Capítulo 3.
29	Tuiuiús	10,25 m	Conforme apresentado no Capítulo 3.
30	Colhereiros	7,27 m	Ciclofaixa bidirecional, do lado direito.
31	Tapagem	8,69 m	Ciclofaixa bidirecional, do lado direito.
32	Getúlio Vargas	6,87 m	Ciclofaixa unidirecional até a Tuiuiús. Ciclofaixa bidirecional, do lado esquerdo, a partir da Tuiuiús.
33	Dos Cardeais	7,96 m	Ciclofaixa bidirecional, do lado esquerdo.

34	Dos Canários	7,86 m	Faixas compartilhadas de ambos os lados
35	Do Estado	7,86 m	Ciclofaixa bidirecional do lado direito.
36	Lavapés	7,35 m	Faixas compartilhadas de ambos os lados.
37	Olavo Bilac	7,97 m	Faixas compartilhadas de ambos os lados.
38	Tv. da Luz	7,16 m	Faixas compartilhadas de ambos os lados.
39	José Palmiro da Silva	-	Ciclofaixa unidirecional, ao lado do canteiro central.
40	Dos Bandeirantes	8,04 m	Conforme apresentado no Capítulo 3.
41	Aviadores	7,67 m	Faixas compartilhadas de ambos os lados.
42	São Pedro	9,06 m	Ciclofaixa bidirecional, do lado direito.
43	Nossa Senhora Aparecida	8,29 m	Faixas compartilhadas de ambos os lados.
44	Pref. Humberto da Costa Garcia	8,25 m	Faixas compartilhadas de ambos os lados.
45	Campos Vidal	5,12 m	Conforme apresentado no Capítulo 3.

Fonte: O Autor (2018).